EDITAL CMDPD Nº07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA COM O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

A Prefeitura de Americana, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, convoca as entidades da sociedade civil, pessoas com deficiência e seus responsáveis legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.404, de 02 de março de 2020, para a Assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), criado com a finalidade de zelar pelos direitos das pessoas com deficiência, promover sua autonomia, integração e participação na sociedade, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPD, para o biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 20 de outubro de 2025, com abertura do credenciamento para eleitores(as) das 08h às 09h, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Purús, nº 31, São Roque.

1.2 O processo eleitoral será regido por este edital, visando o preenchimento de 11 (onze) vagas para representantes da sociedade civil, conforme disposto no Art. 3º, inciso II, alíneas "a" a "i", da Lei Municipal nº 6.404/2020.

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas: credenciamento dos eleitores(as) e realização da eleição mediante votação das pessoas credenciadas.

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Americana;

1.5 - Os(as) representantes eleitos(as) exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução por igual período, conforme legislação vigente.

2 - DAS VAGAS DO CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Americana).

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Americana** na qualidade de representantes da sociedade civil:

a) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Intelectual;

Assinado por 1 pessoa: JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/2C3E-C5F7-E7FA-BEF8 e informe o código 2C3E-C5F7-E7FA-BEF8

b) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Visual;

c) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Física;

d) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento a pessoas com comorbidades em decorrência de problemas de saúde;

e) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Americana – ACIA;

f) 1 (um) representante da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA;

g) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana – AEAA;

h) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

i) 3 (três) representantes de pessoas com deficiência.

2.2 Considera-se organização da sociedade civil apta aquela devidamente constituída há mais de um ano no Município de Americana, que desenvolva atividades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta pelos conselheiros conforme deliberação do colegiado:
I - Marcia Regina Scapolan Riedo, Secretaria De Habitação E Desenvolvimento Urbano
II - Fabiana Paro Cezaretti, Secretaria De Planejamento
III - Vitória Rocha de Morais, Ordem Dos Advogados Do Brasil

3.2 - Compete à Comissão Eleitoral:
I – Homologar inscrições e candidaturas das entidades e representantes da sociedade civil, bem como credenciar seus representantes para a Assembleia Eleitoral;
II – Coordenar a Assembleia Eleitoral;
III – Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
IV – Rubricar as cédulas eleitorais;
V – Realizar a apuração dos votos;
VI – Lavrar atas das ocorrências;
VII – Decidir sobre recursos e impugnações;
VIII – Organizar e elaborar instrumentais necessários para inscrição e validação das entidades votantes e candidatas;
IX – Analisar e homologar a documentação apresentada, comunicando deferimento ou não das candidaturas.

Assinado por 1 pessoa: JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/2C3E-C5F7-E7FA-BEF8 e informe o código 2C3E-C5F7-E7FA-BEF8

3.3 O Ministério Público será convidado a indicar representante para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral.

4 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

4.1 Poderão participar da Eleição da sociedade civil, como candidatos, um representante de cada OSC devidamente credenciada, o qual poderá também ser o delegado votante de sua Entidade. Deverá apresentar a seguinte documentação no CMDPD:

a) Requerimento de inscrição como **eleitor(a)** OU como **eleitor(a) e candidato(a)**, devidamente assinado pelo(a) representante legal da entidade ou organização de assistência social, conforme Anexo I;
b) Cópia digitalizada de documento de identidade e CPF dos representantes, titular, suplente e do presidente da entidade;
c) Cópia digitalizada da ata da eleição da atual diretoria, com o devido registro em cartório;
d) Cópia digitalizada de documento que conste a data da fundação Organização da Sociedade Civil;
e) Cópia digitalizada do Estatuto da Organização da Sociedade Civil com o devido registro em cartório;
f) Cópia digitalizada do comprovante válido de inscrição no CMAS ou CMDCA, no caso de entidades sociais.

4.2 Poderão participar da Eleição da sociedade civil, como candidatos, os representantes legais de cada **Pessoa com Deficiência** devidamente credenciada, o qual poderá também ser o delegado votante. Deverá apresentar a seguinte documentação no CMDPD:

a) Requerimento de inscrição como **eleitor(a)** OU como **eleitor(a) e candidato(a)**, devidamente assinado pelo(a) representante legal correspondente, conforme Anexo II.
b) Cópia digitalizada do RG ou documento identificação civil com foto;
c) Cópia digitalizada do comprovante de endereço confirmando domicílio em Americana da pessoa com deficiência ou do seu representante legal;
d) Cópia digitalizada da original do laudo devidamente assinado pelo médico com registro no CRM, com data de expedição de até dois anos da abertura deste Edital, identificando a sua deficiência.

Parágrafo único. No caso de representante legal apresentar documentação hábil e comprovar a relação de vínculo.

4.3 - Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, que será preenchida pela segunda colocada no processo eleitoral;

Assinado por 1 pessoa: JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/2C3E-C5F7-E7FA-BEF8 e informe o código 2C3E-C5F7-E7FA-BEF8

4.4 O envio da documentação será realizado via Plataforma 1Doc (Americana Inteligente), especificando a vaga pretendida, ou presencialmente na Casa dos Conselhos, Rua das Poncianas, nº 1225, Jardim Glória.

4.5 - As inscrições serão recebidas no período de **19 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**, conforme formulários anexos I e II.

§ 1º Será admitida inscrição por procuração, com firma reconhecida do(a) representante legal da entidade.

§ 2º As OSCs que atuam em mais de um segmento deverão indicar a área preponderante no requerimento de inscrição.

5 - DAS ELEIÇÕES

5.1 - O processo eletivo será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, para o desenvolvimento e realização da eleição;

5.2 - Após o encerramento das inscrições, a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será publicada no site da Prefeitura até 15 de outubro de 2025.

5.3 – Recursos poderão ser apresentados em até 02 dias, a contar da data de envio do indeferimento via correspondência eletrônica, sendo julgados pela Comissão Eleitoral até 17 de outubro de 2025.

5.4 A lista final de habilitados(as) será publicada até 18 de outubro de 2025.

6. Da Eleição - Plenária Eleitoral

6.1 A plenária eleitoral ocorrerá na data de **20 de outubro de 2025**, das 8h às 12h, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Purús, nº 31, São Roque, com a seguinte programação:

Das 08h às 09h – Instalação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil às vagas do CMDPD (organização, composição da mesa, definição da presidência dos trabalhos, credenciamento de eleitores);
Das 09h às 09h15 – Abertura da Assembleia Geral;
Das 09h30 às 10h30 – Divulgação e apresentação das organizações e pessoas com deficiência habilitadas para participarem do certame eleitoral;
Das 10h30 às 10h50 – Votação e Apuração dos votos;
Das 10h50 às 12h – Homologação do resultado e encerramento.

Assinado por 1 pessoa: JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/2C3E-C5F7-E7FA-BEF8 e informe o código 2C3E-C5F7-E7FA-BEF8

6.2 A plenária será formada por eleitores(as) e candidatos(as) previamente inscritos(as) e presentes, representantes de cada segmento, bem como pessoas residentes em Americana, maiores de 18 anos, mediante credenciamento prévio ou inscrição via Protocolo Digital.

6.3 Serão votadas as organizações da sociedade civil e não seus representantes.

6.4 O voto será secreto, em cédula rubricada por dois membros da Comissão.

6.5 Cada eleitor(a) poderá votar no limite de cadeiras titulares do conselho, conforme segmento.

6.6 Critérios de desempate:
I – Para OSCs, será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga;
II – Para pessoas com deficiência ou representantes legais, o(a) mais idoso(a);
III – Persistindo empate, sorteio.

6.7 As entidades não eleitas permanecerão como suplentes, por ordem de votação.

6.8 Todos os atos do processo serão publicados no site oficial e Diário Oficial do Município.

7 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ELEITOS(AS).

7.1 - A posse dos Conselheiros Governamentais e da sociedade civil para compor o CMDPD Gestão 2025-2027 será em data e local a serem divulgados posteriormente.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 As entidades eleitas, ao indicarem seus representantes titulares e suplentes, deverão observar o disposto no parágrafo 5º do art. 8º do Regimento Interno do CMDPD, quanto ao mandato e recondução.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando a legislação municipal, estadual e federal.

JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente em exercício do CMDPD

Assinado por 1 pessoa: JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/2C3E-C5F7-E7FA-BEF8 e informe o código 2C3E-C5F7-E7FA-BEF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C3E-C5F7-E7FA-BEF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA (CPF 289.XXX.XXX-44) em 19/09/2025 13:36:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/2C3E-C5F7-E7FA-BEF8

ANEXO II
Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPD
Biênio 2025/2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICÊNCIA

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

_____,
(nome da pessoa com defiência/representante legal)

_____,
*(identificar-se como: **a)** pessoa com deficiência **b)** representante legal de pessoa com deficiência*

requer habilitação para participar da eleição da sociedade civil deste Conselho para o biênio Novembro/2025 - Novembro/2027, na condição de:

( ) Candidata e eleitora	( ) apenas Eleitor

Apresentamos as representantes para o pleito:
Nome da Pessoa com

Deficiência:_____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

Nome do Representante Legal (caso tenha**):**

_____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Americana, ___ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal